



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

**CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE
BENS MOVÉIS**

(nos termos do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo D.L. 18/2008 de
29 de Janeiro)

**FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA O BALNEÁRIO
TERMAL DE VIMIOSO**



CONVITE

Fornecimento de Gás propano a Granel para o Balneário Termal de Vimioso



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

PARTE ESCRITA

CONVITE

**FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA O BALNEÁRIO
TERMAL DE VIMIOSO**

CONVITE

Fornecimento de Gás propano a Granel para o Balneário Termal de Vimioso



CONVITE

Assunto: Convite para Apresentação de Proposta no âmbito da Consulta Prévia para a aquisição de bens no âmbito da “FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA O BALNEÁRIO TERMAL DE VIMIOSO”.

Para o efeito, convida-se V. Ex.^{as}. a apresentar proposta no âmbito da consulta prévia adotada para a celebração do contrato de “FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA O BALNEÁRIO TERMAL DE VIMIOSO”.

1. Identificação do procedimento e da entidade Adjudicante

Procedimento para aquisição de bens e serviços conexos, terá como objecto o FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA O BALNEÁRIO TERMAL DE VIMIOSO

A entidade adjudicante é a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Praça Eduardo Coelho

5230 – 315 Vimioso

Serviço/órgão/pessoa de contacto:

Secção de Obras e Saneamento Básico; Endereço: Praça Eduardo Coelho – Vimioso;

Código postal: 5230-315; Localidade: Vimioso; Telefone: (00351) 273 518 120; Fax: (00351) 273 512 510; Endereço electrónico: sosbasico@cm-vimioso.pt

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por Despacho Superior datado de 15/10/2020 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, por competência própria nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 no artigo 18.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

3. Fundamentação da escolha do procedimento

Valor base inferior a 75 000,00€, nos termos do disposto nas alíneas c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

4. Consulta e disponibilização das peças do procedimento

- 4.1. As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN - Icloud Solutions, Lda..
- 4.2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e download das peças de procedimento. O Interessado apenas necessitará de possuir selos temporais e certificado de assinatura eletrónica qualificada aquando da submissão de uma comunicação ou submissão de proposta na plataforma.
- Para ter acesso à plataforma da ACIN, deverá efetuar os seguintes passos:
- Caso não esteja inscrito deverá aceder a "www.acingov.pt", seleccione "Aderir" e preencha os dados da empresa e do utilizador associado. Assinale a opção "Li e aceito as Condições Gerais de Adesão". Ao formalizar a pré-inscrição receberá os e-mails necessários ao acesso à plataforma Acingov, no entanto só consegue consultar as peças do procedimento após validados por nós os documentos de adesão da sua empresa, devidamente assinados pelos representantes legais.
- Mais informações através do número 707 451 451.
- 4.3. Caso já tenha o seu processo de adesão aprovado, bastará consultar o seu procedimento em "convites", acedendo ao pretendido. As peças concursais estarão disponíveis ao fundo da página, bem como no menu "Pedidos" poderá consultar as comunicações entre as entidades envolvidas.
- 4.4. O processo de concurso encontra-se patente na Secção de Obras e Saneamento Básico do Município de Vimioso, sito na Rua D. António Ribeiro, 5230-333, Vimioso, onde as peças do procedimento se encontram disponíveis para consulta dos interessados, durante as horas de expediente (9h00 às 12:30 e das 13:30 às 17h00), desde a data do presente convite até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

5. Prazo e Entrega da Proposta Electrónica:

- 5.1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 17h00m do dia **27 de outubro de 2020**, sob pena de exclusão;
- 5.2. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir o disposto nos pontos seguintes.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

5.3. A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN Icloud Solutions, Lda.

5.4. A proposta deverá ser carregada e submetida de acordo com o manual de elaboração de proposta, constante da opção “Manuais e documentação de Apoio”, no menu principal “Ajuda”.

NOTA IMPORTANTE: Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica pelos concorrentes deverão ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto. De acordo com o Artigo 68º da mesma lei, os mesmos devem ser assinados antes do respetivo carregamento na plataforma eletrónica Acingov.

6. Caução

No âmbito do presente contrato não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

7. Os documentos de habilitação

7.1. Devem ser apresentados pelo adjudicatário no prazo de 5 dias após a receção da respetiva notificação, através da plataforma eletrónica de contratação pública.

7.2. O Adjudicatário dispõe do prazo de cinco de 2 dias para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do mesmo dispositivo legal.

7.3. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no artigo 81.º e no artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, através de plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

7.4. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração do concorrente elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II do D.L. n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, nomeadamente:

b.1) Certidão comprovativa de que não é devedor de qualquer importância à Fazenda Nacional e de que cumpriu os deveres fiscais e declaração sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

b.2) Documento comprovativo de se encontrarem regularizadas as contribuições perante a Segurança Social e declaração sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

b.3) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

c) O adjudicatário deverá ainda, para efeitos de redução do contrato a escrito, entregar os documentos a seguir indicados:

- Certidão da Conservatória do Registo Comercial ou Certidão Comercial “online”, com a inscrição da firma e todos os registos em vigor (para sociedades comerciais), devidamente atualizada;
- Cartão de pessoa coletiva;
- Declaração onde conste a identificação dos outorgantes do contrato, respetiva morada e contactos;
- Documento de identificação dos outorgantes do contrato, designadamente, cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- Procuração (se aplicável).

8. Negociação

As propostas apresentadas, não serão objeto de negociação.

9. Critério de adjudicação

9.1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela seguinte modalidade:

a) Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP na sua redação atual.

9.2 É fixado como critério de desempate a proposta que tiver sido apresentada por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas.

10. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

- 10.1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetadas, à entidade adjudicante, através da plataforma eletrónica de contratação pública, no menu “Pedidos”, funcionalidade de “Pedidos de Esclarecimento/Retificação” e “Lista de Erros e Omissões do Caderno de Encargos” utilizando a opção “Criar pedido”.
- 10.2. Para efeito do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:
- a). Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
 - b). Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
 - c). Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis.
- 10.3. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:
- a) O Júri/serviços, órgão para o efeito indicado, deve prestar os esclarecimentos solicitados;
 - b) O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceite.
- 10.4. No mais, aplicar-se-ão, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 10.5. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto, através da plataforma eletrónica de contratação, na funcionalidade “Lista de Erros e Omissões do Caderno de Encargos”.



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

11. Documentos da proposta

A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do anexo I do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual e constante no Anexo I do presente procedimento;
- b) Proposta elaborada de acordo com o Anexo III do presente procedimento;
- c) Memória descritiva/Catálogos com as especificações técnicas dos equipamentos propostos;
- d) Lista de preços unitários. Esta lista deve ser preenchida unicamente na coluna dos preços unitários do mapa de quantidades/lista de preços unitários disponibilizado na plataforma Acingov.

12. Prazo do fornecimento

O prazo máximo do fornecimento e montagem dos equipamentos será de 90 dias, deverá ser iniciado a contar da data da comunicação da adjudicação e será considerado efetuado depois de entregues e montados todos os bens descritos no caderno de encargos.

13. Preço base

O preço base é de **71.613,75 €** ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

14. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, nos termos do artigo 59.º, do Código dos Contratos Públicos.

15. Prazo de validade das propostas

A proposta considerar-se-á válida e inalterada em todas as suas condições por um período de 66 dias úteis contados desde a data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

16. Esclarecimentos sobre as propostas

O Município poderá solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

avaliação das mesmas, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 72.º do Código dos Contratos Públicos.

17. Relatório preliminar

Após análise das propostas, o Júri do Procedimento elabora relatório preliminar fundamentado, nos termos do artigo 122.º do CCP na sua redação atual.

18. Audiência prévia

18.1 Após análise das propostas, os concorrentes são notificados do respetivo relatório preliminar, para efeitos de audiência prévia, a realizar num prazo de 3 (três) dias uteis.

18.2 Se da audiência prévia resultar uma necessidade de alteração da ordenação classificativa das propostas, ou a exclusão de propostas não prevista no Relatório Preliminar, haverá lugar a nova audiência prévia, restrita aos concorrentes interessados, antes da emissão do relatório final.

19. Legislação aplicável

Em tudo o omissso na presente carta convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos na sua redação atual.

20. Classificação CPV: Principal – 09122100-1 Gás propano.

20) Legislação Aplicável

Em tudo o omissso no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

Vimioso, 14 de Outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vimioso,


António Jorge Fidalgo Martins



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

Modelo de Proposta

PROPOSTA

F.....(*indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede*), depois de ter tomado conhecimento do objeto da aquisição de bens respeitante ao FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA O BALNEÁRIO TERMAL DE VIMIOSO, na quantidade de 75 toneladas, de acordo com uma previsão de consumo anual de 25 toneladas e pelo período de 3 anos, bem como o fornecimento, instalação e licenciamento de reservatório subterrâneo de 10 toneladas (22,20 m³) para gás propano a que se refere o convite datado de....., obriga-se a prestar a referida aquisição de bens, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia total de (*por extenso e por algarismos para a quantidade de 45 toneladas*), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensos a esta proposta e que dela fazem parte integrante, sendo o preço unitário por tonelada decomposto do seguinte modo:

	€ / Tonelada
Preço Base de Tabela para o escalão de consumo estimado de 40 ton/ano	
Desconto proposto por tonelada	
Preço Unitário Final (sem IVA)	

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Aos preços acima referidos já se encontra incluído o Imposto Sobre os Produtos Petrolíferos (I.S.P.).



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura.....